



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

I - DA ASSOCIAÇÃO

A Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur, constituída em 07 de abril de 2021, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.598.577/0001-97, com sede a Rua Maria Leticia de Miranda Novaes Santos 20, Bairro: GOGO - LOTEAMENTO BOUGANVILLE, Cidade Mariana MG, CEP 35.423-050, possuidora do endereço eletrônico equoterapiapequenoartur@gmail.com e telefone (31) 995050245.

A referida Associação apresenta como objetivo **SECUNDAR** no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais através da "EQUOTERAPIA".

Ademais, a Associação presta serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a proteção, prevenção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimentos em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social e saúde, com utilização de equinos no processo terapêutico.

II - DA EQUOTERAPIA

A Equoterapia é um método que utiliza cavalos dentro da abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, promovendo ganhos a nível físicos e psíquicos.

Assim, a Equoterapia, define-se como um tratamento complementar a indivíduos com necessidades especiais, como síndrome de Down, paralisia cerebral, TEA (transtorno do espectro autista), hiperatividade, pessoas com mobilidade reduzida, crianças com microcefalia, crianças muito agitadas ou com dificuldade de concentração. Como projeto futuro contemplaremos também, grupos terapêuticos com idosos do lar Santa Maria, favorecendo o resgate da saúde mental dos mesmos.

Insta mencionar que a terapia, é realizada em ambientes adequados e especializados com uma equipe multidisciplinar capacitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Para atender a todas as demandas, o projeto necessita de parceiros que invistam na qualidade do atendimento aos praticantes com estrutura adequada e profissionais adequados que garantam a excelência dos serviços oferecidos.

III - DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS AOS USUÁRIOS

Selecionamos alguns benefícios alcançados aos usuários através das sessões de EQUOTERAPIA. Vejamos:

- a. Desenvolvimento do afeto, devido ao contato do paciente com o animal;
- b. Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva;
- c. Melhora da postura e equilíbrio;
- d. Melhora do tônus muscular;
- e. Melhora da atenção e concentração;
- f. Melhora da autoestima e autoconfiança promovendo a sensação de bem-estar;
- g. interação social, linguagem e área emocional;

É importante mencionar, que todos estes benefícios são reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

Os atendimentos prestados através deste projeto serão totalmente gratuitos, beneficiando famílias carentes, assistidas pelas instituições do município de Mariana, tendo como parceiras a Figueira, APAE, Lar Santa Maria, ADEM, Caps IJ e demandas livres (praticantes que não estão inseridos em nenhuma instituição).

Ante o exposto, sendo a **Associação de Equoterapia Pequeno Artur** amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

IV- DA DIRETORIA E CONSELHO FICAL.

- a – Presidente (a) – Priscila Amaral Almeida.
- b – Vice-presidente (a) - Marly Gomes de Santana
- c – Conselho Fiscal - Lucca N. Mol Santos.
- d- Conselho Fiscal - Andressa Consolação das Dores
- e -1º Secretário (a) – Bruna Drumond Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 08 / 2022
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 08 / 2022
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

f - 2º Secretário - Heydryck Amorim de Souza Lima

g - 1º Tesoureiro (a) - Marta Lydia Silvia

h- 2º Tesoureiro – Fabiano Geraldo Pereira


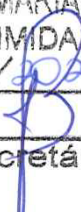
Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.


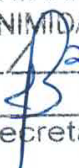
Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas.

Mariana, 28 de julho de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 08 / 2022
 Presidente —  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 08 / 2022
 Presidente —  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana - MG, CEP: 35.420-181
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 90

EM 28/07/22 13:44

Stella Spaulo

PROJETO DE LEI Nº 90 / 2022

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia Pequeno Artur”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprovará** e o Executivo **Sancionará** a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mariana – MG, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada **“Associação de Equoterapia Pequeno Artur”**, sem fins econômicos com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº .42.598.577/0001-97.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º A **Associação** referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado anual dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

IV - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

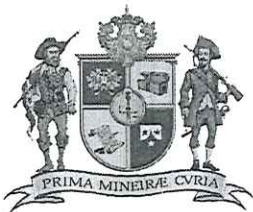
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/08/2022

Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/08/2022

Presidente _____ Secretário _____

Mariana - MG, 28 de julho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício de seu cargo, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR**, sediada na Rua Maria Leticia de Miranda Neves Santos, nº 20, Bairro Morro Santana "Gogo", nesta cidade de Mariana, Minas Gerais, inscrito no CNPJ 42.598.577/0001-97, **está em pleno funcionamento há mais de 01 (um) ano**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 22 de abril de 2021 até dia 31 dezembro de 2024, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral:

Presidente: Priscilla Amaral Almeida

Vice-presidente: Marly Gomes de Santana

Primeira Secretária: Bruna Drumond Ribeiro

Segundo Secretário : Heydryck Amorim de Souza Lima

Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário

Segundo Tesoureiro : Fabiano Geraldo Pereira

Conselho Fiscal : Lucca Novaes Mol Santos

Conselho Fiscal (Suplente): Andressa Consolação das Dores

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Mariana, 28 de julho de 2022.



Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CENTRO DE EQUOTERAPIA



PEQUENO ARTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.581, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Institui o Serviço Municipal de Equoterapia"

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.830/2019 que instituiu a prática da equoterapia como método auxiliar de reabilitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Secretaria Municipal de Saúde, o **Serviço Municipal de Equoterapia**, como método auxiliar de reabilitação de pacientes, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde constituirá equipe multidisciplinar de profissionais a atuar no serviço ora criado.

Art. 3º. A administração municipal envidará esforços para formalização de parcerias que possam otimizar o serviço em local adequado e disponibilidade de animais suficientes para atendimento do público alvo.

Art. 4º. O atendimento no serviço de equoterapia é condicionado a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica do paciente e será supervisionado por equipe multidisciplinar indicada para tal fim.

Art. 5º. A equipe multiprofissional de que trata esse decreto será composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, que devem possuir curso específico de equoterapia;

Parágrafo único. Integrará a equipe multiprofissional um médico veterinário responsável pela saúde dos animais envolvidos no atendimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16/07/2021.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Mariana, 16 de julho de 2021 - 325 anos de Fundação de Mariana.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.598.577/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/07/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MARIA LETICIA DE MIRANDA NOVAES SANTOS

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

CPF
35.423-060

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO BOUGANVILLE

MUNICÍPIO
MARIANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACMCONTAB@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3558-6917

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 167 Protocolo: 29757



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR, constituída em 07 de Abril de 2021, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Mariana-MG, Estado de Minas Gerais, no endereço RUA MARIA LETICIA MIRANDA NOVAES SANTOS Nº 20 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, BAIRRO GOGÓ, CEP 35420-000.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR tem por finalidade em prestar serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapêutico.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços às pessoas em geral e gratuitos às pessoas com pouca ou nenhuma condição financeira.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento cotidiano, no que não confrontar com os dispositivos deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II
Dos Associados

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Althayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 168 Protocolo: 29757



Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que contribuíram para a sua fundação e que são relacionados em documento anexo;
- b) Associados Beneméritos: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem com donativos ou doações esporádicas e consideráveis;
- c) Associados Contribuintes: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com quantia fixada em assembleia geral, podendo os valores serem diferentes entre os associados;
- d) Associados Beneficiados: aqueles que recebem, diretamente ou aos seus dependentes, gratuitamente ou não, os benefícios abrangidos por esta entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I - Dosqueles associados descritos nas alíneas "a" a "c" do artigo anterior, quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

II - De todos os associados:

- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- Frequentar a associação e gozar de seus benefícios;
- Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- Ter conhecimento, anualmente, de relatório de atividades sociais;
- Ours julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

3º - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades, quando devidas;
- Defender o patrimônio e interesses da associação;

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 FIs: 169 Protocolo: 29757



- Comparecer por ocasião de eleições;
- Votar por ocasião de eleições;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- Causar dano moral ou material à associação;
- Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais, Estatuto ou Regimento Interno;
- Conduta duvidosa e prática de atos ilícitos;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria ou regimento interno.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 05 dias, devendo esta ser convocada logo após em caráter extraordinário.

Capítulo III
Da administração

Art. 11º - A associação será administrada por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger os administradores;
- Desstituir os administradores;
- Decidir sobre a dissolução da associação;
- Decidir sobre a conveniência de alienar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Aprovar as contas;

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 170 Protocolo: 29757



- Alterar o estatuto.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados e apresentados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- Pela diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;
- Pelo Associado excluído, para julgamento de eventual recurso, sendo que o recurso será julgado por 2/3 da diretoria eleita.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição do presidente de forma consecutiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo 3º - O presidente, a qualquer momento, poderá ser destituído de seu cargo pelos demais diretores se estes discordarem com a gestão administrativa, devendo o ato ser decidido por 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 18º - Compete a diretoria:

- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo com eficiência e economia;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de atividades;

RPB

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandra Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Alhayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 171 Protocolo: 29757



- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários, ato que será formalizado por meio do presidente;
- Outras julgadas necessárias.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Realizar atos do dia-a-dia, assinar contratação de funcionários, contratos de serviços, dentre outros;
- Outras julgadas necessárias, em consonância com o estatuto e regimento interno, além de deliberação de Assembleia geral.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.22º - Compete ao primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Administrar redes sociais da entidade, de acordo com a vontade e crivo da diretoria.

Art. 23º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 172 Protocolo: 29757



- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada por documentos oficiais;
- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral após autorizado pelo conselho fiscal;
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias, e manter, em estabelecimento de crédito, quantia suficiente para a manutenção da programação da associação;
- Outras julgadas necessárias e aprovadas pela diretoria.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas falhas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, que coincide com o do presidente eleito.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Realizar o acompanhamento das contas e responsabilidades financeiras junto ao tesoureiro, sobre gastos e investimentos, sempre opinando a respeito por meio de relatório fundamentado ou concordância expressa;
- Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação e outras que julgar necessárias.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, preferencialmente em mo mento anterior à Assembleia Geral, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fis: 173 Protocolo: 29757



Art. 28º - Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo se deliberar de forma diferente a Assembleia Geral.

Capítulo IV
Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semovientes, ações, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou qualquer outro, o que deverá estar sempre devidamente comprovado por documento oficial e mantido em arquivo desta associação.

Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos de resultado operacional ou qualquer outra recebido, sempre alinhados com o objetivo estatutário e no desenvolvimento destes e sua manutenção.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser sempre aplicados em observância ao convênio firmado ou outro termo competente, devendo ser observados os preceitos da administração pública.

Art. 31º - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas, sempre, nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, em Mariana-MG, ou, se não houver, em Ouro Preto-MG e, não havendo nesta última, outra municipalidade no estado de Minas Gerais, devendo a mesma estar devidamente registrada e formalizada junto aos órgãos competentes e não ser objeto de ações de improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos.

Art. 34º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

PKB

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 174 Protocolo: 29757

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 35º - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades por análise da diretoria.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com dois terços dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de ABRIL de 2021.

Pracilio Anacal Almeida
PRESIDENTE

Associação de Equoterapia Pequeno Artur

Advogado

Rodrigo Weber Camêllo Santos
OABMG123.844

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy68321

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1766619182901683

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Wenderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 30,88 - T.F.J: R\$ 9,33 -

Valor final: R\$ 40,21 - ISS: 0,88

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wenderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 29,15 Recomp: R\$ 1,73 T.F.J: R\$ 9,33 Total: R\$ 40,21 - ISS: R\$ 0,88 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (7)

VERSO EM BRANCOHÁ ELEMENTOS

16

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 1 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 175 Protocolo: 29758

A Associação de Equoterapia Pequeno Artur



Convocação de Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores associados da Associação de Equoterapia Pequeno Artur, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº 20 Condomínio Residencial Bouganville, Bairro Gogo, nesta cidade, às 19 horas do dia 22 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aprovação do estatuto, ata de fundação, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Equoterapia Pequeno Artur.
- Assinatura da ata de fundação pelos membros da diretoria do conselho fiscal.

Mariana, 15 de Abril de 2021.

Priscilla Amaral Andrade
Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: EPY68329
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2213296539420174
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 20,66 - T.F.J: R\$ 7,30 -
Valor final: R\$ 27,96 - ISS: 0,58
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges
Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 19,49 Recome: R\$ 1,17 T.F.J: R\$ 7,30 Total: R\$ 27,96 - ISS: R\$ 0,58 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1)

VERSO EM BRANCO - HA ELE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 2 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 FIs: 176 Protocolo: 29759

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leicia Miranda Novaes Santos nº20 Condomínio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Priscilla Amaral Almeida. Para secretaria-lo foi indicado o Sra Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Mirly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira. O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG10333871

CPF 03887603621

Condomínio Vila Del Rey
Bairro Vila Del Rey Mariana MG
RBR

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.943

CPF 082 300 656-59

Condomínio Vila Del Rey
Bairro Vila Del Rey, Mariana - MG
Lucca Novaes Mol Santos

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO*****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 2 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 177 Protocolo: 29759

Bruna Diamond Ribeiro → 1º Secretário
MG 8 338 375
059.740.106-39
Rua Francisco de Assis Santos, 243. Galvão
Paraná/Ribeiro

Leidyck Amorim de Souza Lima - 3º Secretário
MG 7103078
098-309-056-10
Rua Professor Francisco Pignolato n. 153
Dauxita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Santana. Vice presidente
M. 7. 305. 555
986. 524. 936. 20
Rua Caminho Novo, 353
Parqueim de Mariana - Mariana

Marta Lucia Silva Lyrio → Tereza
MG 17.171.222
CPF 110.121.426-04
Rua Aguiar Farias n. 1445
Ulta da Cruz - Ouro Preto

Andréia Consolidação dos Dons
MG 16 785 738
CPF 089 564 926 89
Rua Urubaticos nr 30
Pós-ouro - Mariana, MG
ACIÕES

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO
MS 995 601
956 105 706 97
R: ESTRADA DA LIGACÃO Nº 36
B: MEUSITIG ITABIRITO



Certifico estar registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 20,87 Recomp: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 7,59 Total: R\$ 29,71 R\$ 0,62 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (1)

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy68330

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5148355659912763

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 22,12 - T.F.J: R\$ 7,59 -

Valor final: R\$ 29,71 - ISS: 0,62

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 14079 de 17/01/2011 verifiquei constar:

14079 - 17/01/2011

IMÓVEL: Constituído pelo lote 01, da quadra 03, situado à Rodovia MG 129, no loteamento Bouganville, município e comarca de Mariana, MG, medindo 816,85 m², contido dentro das seguintes divisas e confrontações: frente = 39,74 metros com a citada Rodovia; lado direito = 24,96 metros com a área verde 01; lado esquerdo = 29,13 metros com a Rua 01 e fundos = 24,53 metros com a Rua 02. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2RG, matrícula 13.509, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **RÔMULO NEY CERCEAUX E ROLA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG: M-1.708.121, SSP/MG e CPF: 402.969.116-15, residente nesta cidade de Mariana/MG; 2) **ARLINDO ANDRÉ LAGE SANTOS**, brasileiro, empresário, RG: M-8.382.526, SSP/MG, CPF: 868.449.626-49 e sua esposa **MARIA LETÍCIA MIRANDA NOVAES SANTOS**, brasileira, bancária, RG: M-4.384.075, SSP/MG e CPF: 811.779.846-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e 3) **MARCO ANTÔNIO MOL DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, CREA/MG 34.777 e CPF: 327.227.026-49 e sua esposa **ELIZETE MAFALDA COTA MOL DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG: M-7.970.566, SSP/MG e CPF: 038.301.416-61 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua André Corsino, nº 87, Apto E, Centro, Mariana/MG. Emolumentos: R\$ 11,98 e TFI: R\$ 3,76.

AV-1-14079 - 15/07/2021

Procede-se a esta averbação de ofício para corrigir o erro material cometido na abertura de matrícula, onde constou que o lote é o de nº 01, quando, na verdade, o número correto do lote é 58, tudo conforme planta e memorial do loteamento que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFI.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2021.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: EZA87112, código de segurança: 3673641812409145. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Total: R\$ 27,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 19,51. Valor Total do Recome: R\$ 1,17. Valor Total do ISS: R\$ 0,59. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 28,57. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Código para Validação: MG20210827588664617
Assinado digitalmente por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA
Documento N°: 00986948632 - consulta à autenticidade e <https://www.crtmg.com.br/#/validacao-de-c>





"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.cring.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Código para validação: MG20210827689854617
Assinado digitalmente por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA
Documento N°: 00986648032 - consulta à autenticidade e <https://www.cring.com.br/#/validacao-de-c>



A Associação de Equoterapia Pequeno Artur



Convocação de Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores associados da Associação de Equoterapia Pequeno Artur, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á Rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº 20 Condomínio Residencial Bouganville, Bairro Gogo, nesta cidade, ás 19 horas do dia 22 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do estatuto, ata de fundação, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Equoterapia Pequeno Artur.
- b) Assinatura da ata de fundação pelos membros da diretoria do conselho fiscal.

Mariana, 15 de Abril de 2021.


Priscilla Amaral Phuride
Presidente

EM BRANCO

PROTOCOLO Nº 29758 - Registro nº 2607 - Av 1
Livro A101 - Folha 175 - Data 15/06/2021
Cotação: Emol R\$ 141,45 - TFJ R\$ 49,63 - Recampo R\$ 8,16 - Desp. R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 199,56 - ISS: R\$ 4,25 - Códigos 6412-1 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: Efy68301
CODIGO DE SEGURANÇA: 0395.2116.5387.7273

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol.: R\$ 141,45 - TFJ: R\$ 49,63
Valor Final: R\$ 199,56 - ISS: R\$ 4,25
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº20 Condomínio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sra. Priscilla Amaral Almeida. Para secretariá-lo foi indicado o Sra Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Marly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira. O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG10333871

CPF 03887603621

Condomínio Vila Del Rey

Bairro Vila Del Rey Mariana MG

RSB

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.943

CPF 082300656-59

Condomínio Vila Del Rey

Bairro Vila Del Rey, Mariana - MG

Lucca Novaes Mol Santos

Bruna Drummond Ribeiro → 1º Secretário

MG 8.138.375

059.740.106-39

Rua Francisco de Anís Santos, 243 - Galego

Bruna Ribeiro



Heydyck Amorim de Souza Lima - 2º Secretário

MG 7105078

028.309.056-10

Rua Professor Francisco Pignataris N° 151
Bauxita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Santana - Vice presidente

M. 7.305.555

988.524.936-20

Rua Caminho novo, 353.

Parqueim de Mariana - Mariana

Marta Lydia Silva Lyais → tesoureira

MG - 17.171.202

CPF 110.121.426-04

Rua Águas Férreas n° 144 B

Alto da Cruz - Ouro Preto

Associação Conselaria dos Deuses

MG 16.785.758

CPF 089.564.928.89

Rua Lirinhatico n° 50

Passano - Mariana, MG

ACIDeuses

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO

MS 995.601

956.105.706.97

R: ESTRADA DA LIGACÃO Nº 36

B: MEU SÍTIO ITABIRITO

[Handwritten signature]



PROTÓCOLO N° 29750 - Registro n° 3607 - Av 2
Livro A161 - Folha 176/177 - Data: 15/05/2021
Empl. R\$ 176,90 - T.F.J. R\$ 82,00 - Recomp. R\$ 10,90 - Valor Final R\$ 249,80
ISS: R\$ 5,32 - Códigos 6201-8 (1), 8412-1 (1), 8801-9 (1), 8101-8 (5)
Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: Efy68303
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6120704832968717

Este selo é válido para fins de consulta e validação de autenticidade.
Elaborado por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
R\$ 249,80 - T.F.J.: R\$ 82,00
Final: R\$ 249,80 - ISS: R\$ 5,32

Para consulta e validação deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Bruma Drummond Ribeiro → 1º Secretário

MG 8.138.375

059.740.106-39

Rua Francisco de Assis Santos, 243 - Galego

Paraná/Ribeiro



Heydyot Amorim de Souza Lima - 2º Secretário.

MG 7105078

028-309-056-10

Rua Professor Francisco Pignatário N.º 151

Bauxita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Santana - Vile presidente

M. 7. 305. 555

988. 524. 936-20

Rua Caminho Novo, 353.

Parque de Mariana - Mariana

Monte Lydia Silva Lyais → tesoureira.

MG 17.171.202

CPF 110.121.426-04

Rua Águas Férreas n.º 144B

Alto da Cruz - Ouro Preto

Andressa Conselânea das Dores

MG 16 765 758

CPF 089 564 928 89

Rua Vinhático n.º 50

Rosário - Mariana, MG

ACIDOR

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO

MS 995 601

956 105 706 97

R: ESTRADA DA LIGAÇÃO Nº 36

B: MEU SÍTIO ITABIRITO

PROCOLO Nº 29759 - Registro nº 3607 - Av 2
Livro A101 - Folha 176/177 - Data 15/06/2021
Cotação: Emol R\$ 176,97 - TFJ R\$ 62,09 - Recomp R\$ 10,00 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 249,66 - ISS: R\$ 5,32 - Códigos: 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6801-9 (1),
8101-5 (6)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: Efy68305
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6120.7046.3296.5717

Quantidade de atos praticados: 8
Atos praticados por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 187,57 - TFJ: R\$ 62,09
Valor Final: R\$ 249,66 - ISS: R\$ 5,32
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.
 Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº20 Condominio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sra. Priscilla Amaral Almeida. Para secretariá-lo foi indicado o Sra Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Marly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira . O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG 10333871

CPF 03887603621

Condominio Vila Del Rey
 Bairro V. la Del Rey Mariana MG

Pr

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.943

CPF 082300656-59

Condominio Vila Del Rey
 Bairro Vila Del Rey, Mariana - MG
 Lucca Novaes Mol Santos



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR, constituído em 07 de Abril de 2021, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Mariana-MG, Estado de Minas Gerais, no endereço RUA MARIA LETICIA MIRANDA NOVAES SANTOS Nº 20 CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, BAIRRO GOGO, CEP 35420-000.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR tem por finalidade em prestar serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapêutico.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços às pessoas em geral e gratuitos às pessoas com pouca ou nenhuma condição financeira.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento cotidiano, no que não confrontar com os dispositivos deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II

Dos Associados



Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que contribuíram para a sua fundação e que são relacionados em documento anexo;
- b) Associados Beneméritos: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem com donativos ou doações esporádicas e consideráveis;
- c) Associados Contribuintes: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com quantia fixada em assembleia geral, podendo os valores serem diferentes entre os associados;
- d) Associados Beneficiados: aqueles que recebem, diretamente ou aos seus dependentes, gratuitamente ou não, os benefícios abrangidos por esta entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I - Daqueles associados descritos nas alíneas "a" a "c" do artigo anterior, quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

II - De todos os associados:

- Participar de atos solenes ou comemorativos,
- A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- Frequentar a associação e gozar de seus benefícios;
- Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- Ter conhecimento, anualmente, de relatório de atividades sociais;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

8º - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades, quando devidas;
- Defender o patrimônio e interesses da associação;



- Alterar o estatuto.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados e apresentados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- Pela diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;
- Pelo Associado excluído, para julgamento de eventual recurso, sendo que o recurso será julgado por 2/3 da diretoria eleita.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição do presidente de forma consecutiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo 3º - O presidente, a qualquer momento, poderá ser destituído de seu cargo pelos demais diretores se estes discordarem com a gestão administrativa, devendo o ato ser decidido por 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 18º - Compete á diretoria:

- Elaborar programa anual de atividades e executa-lo com eficiência e economia;
- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral, o relatório anual de atividades;



- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários, ato que será formalizado por meio do presidente;
- Outras julgadas necessárias.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Realizar atos do dia-a-dia, assinar contratação de funcionários, contratos de serviços, dentre outros;
- Outras julgadas necessárias, em consonância com o estatuto e regimento interno, além de deliberação de Assembleia geral.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Administrar redes sociais da entidade, de acordo com a vontade e crivo da diretoria.

Art. 23º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

PM
5



- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada por documentos oficiais;
- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral após autorizado pelo conselho fiscal;
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias, e manter, em estabelecimento de crédito, quantia suficiente para a manutenção da programação da associação;
- Outras julgadas necessárias e aprovadas pela diretoria.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas falhas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, que coincide com o do presidente eleito.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Realizar o acompanhamento das contas e responsabilidades financeiras junto ao tesoureiro, sobre gastos e investimentos, sempre opinando a respeito por meio de relatório fundamentado ou concordância expressa;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação e outras que julgar necessárias.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, preferencialmente em momento anterior à Assembleia Geral, e, extraordinariamente sempre que necessário.

P. 10

6

34



Art. 28º - Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo se deliberar de forma diferente a Assembleia Geral.

Capítulo IV Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou qualquer outro, o que deverá estar sempre devidamente comprovado por documento oficial e mantido em arquivo desta associação.

Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos de resultado operacional ou qualquer outra recebido, sempre alinhados com o objetivo estatutário e no desenvolvimento destes e sua manutenção.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser sempre aplicados em observância ao convênio firmado ou outro termo competente, devendo ser observados os preceitos da administração pública.

Art. 31º - A associação não distribuirá-resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas, sempre, nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, em Mariana-MG, ou, se não houver, em Ouro Preto-MG e, não havendo nesta última, outra municipalidade no estado de Minas Gerais, devendo a mesma estar devidamente registrada e formalizada junto aos órgãos competentes e não ser objeto de ações de improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos.

Art. 34º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten number)



Capítulo V
Das Disposições Gerais


Art. 35º - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades por análise da diretoria.

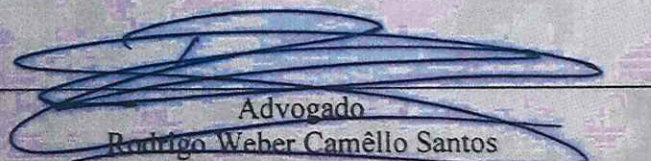
Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com dois terços dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de ABRIL de 2021.


PRESIDENTE
Associação de Equoterapia Pequeno Artur


Advogado
Rodrigo Weber Camêllo Santos
OABMG123.844

EM BRANCO

CENTRO DE EQUOTERAPIA "PEQUENO ARTUR"

PROJETO SOCIAL



CONTEXTUALIZAÇÃO

Um projeto social com o objetivo ajudar no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças, Adultos e Idosos com necessidades especiais através da “EQUOTERAPIA”.

Equoterapia é um método que utiliza cavalos dentro de abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação promovendo ganhos a nível físicos e psíquicos.

É um tratamento complementar a indivíduos com necessidades especiais, como a síndrome de down, paralisia cerebral, derrame, esclerose múltipla, hiperatividade, autismo, crianças muito agitadas ou com dificuldades de concentração, por exemplo.

ESTRUTURA FÍSICA E BENEFÍCIOS

Esse tipo de terapia, deve ser feito em um ambiente adequado e especializado, e por equipe

► multidisciplinar.

► Para atender a essa demanda, o projeto necessita de parceiros que invistam na qualidade do atendimento aos pacientes com estruturas adequadas e profissionais qualificados que garantam a excelência dos serviços oferecidos.

► Acreditando nos benefícios trazidos através das sessões de equoterapia, tais como:

➤ Desenvolvimento do afeto devido ao contato do paciente com o animal;

➤ Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva;

➤ Melhora da postura e equilíbrio;

➤ Melhora do tônus muscular;

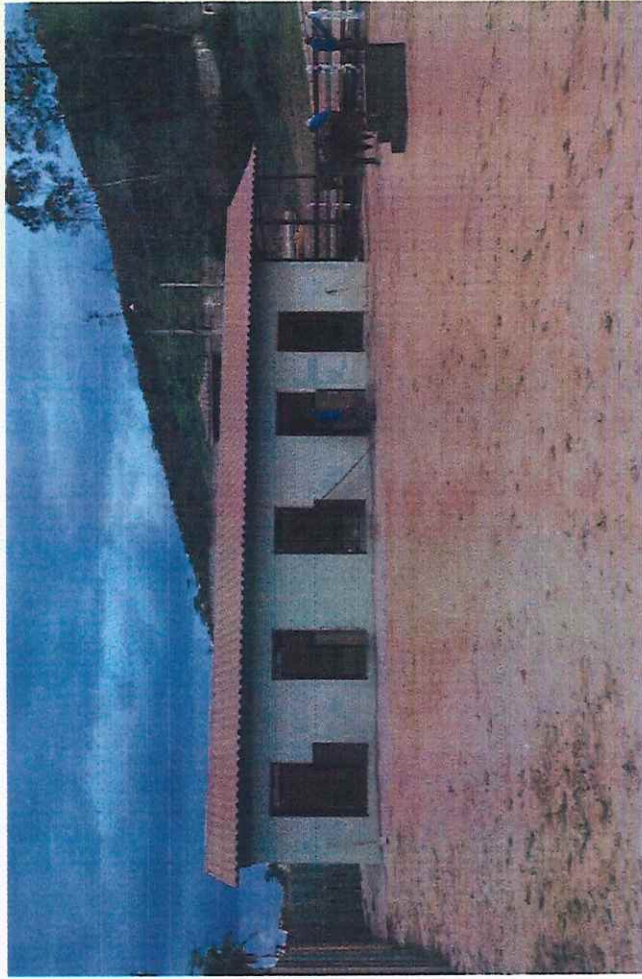
ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

- Melhora autoestima e autoconfiança promovendo a sensação de bem estar;
 - Melhora a interação social, a linguagem e a área emocional;
- Benefícios estes reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).
- Acreditando neste projeto e todos os benefícios apresentados, a Conterplan Construções e terraplenagem Ltda., através de seu Diretor Arlindo André, disponibilizará a estrutura física e os animais de acordo com as necessidades para atender o projeto, conforme fotos nos próximos Slides

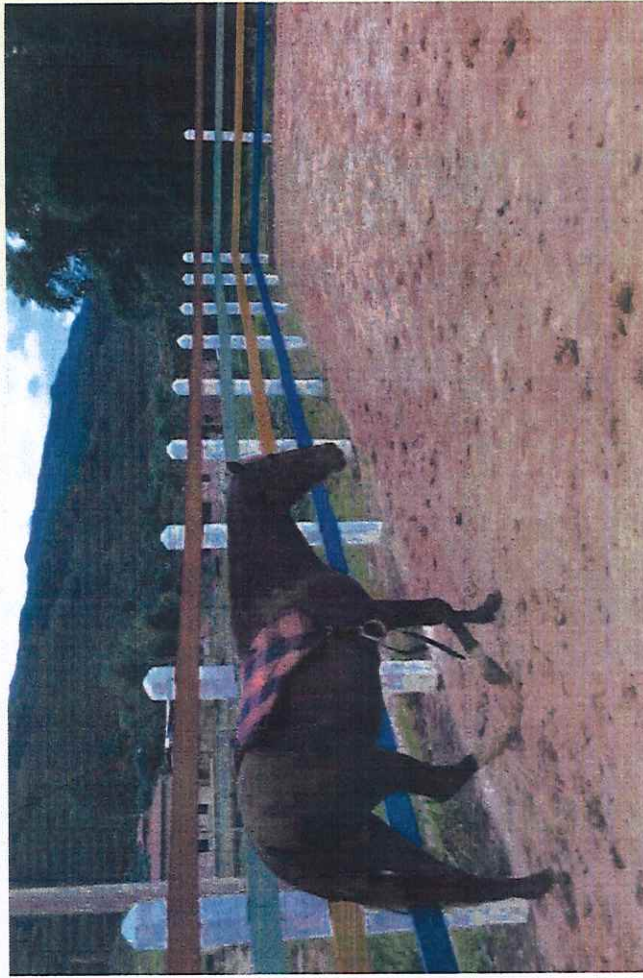
FOTOS



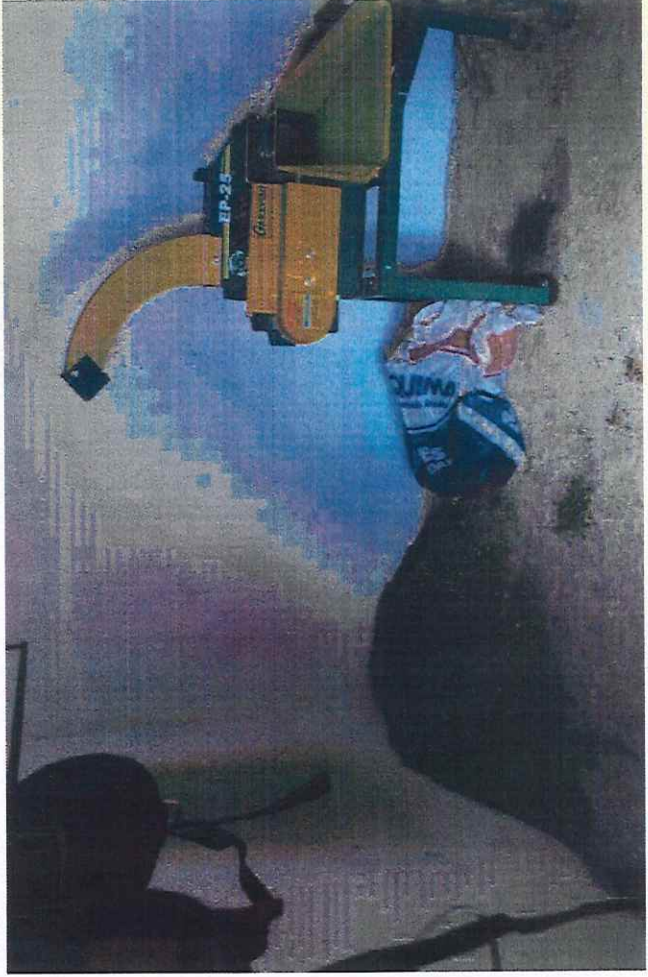
FOTOS



FOTOS



FOTOS



PARCERIAS

A Prefeitura municipal de Mariana, irá subsidiar algumas necessidades para execução deste projeto único e de grande importância para nosso município, conforme elencado abaixo:

Formação de Uma equipe técnica compreendendo os seguintes profissionais:

- ▶ Coordenadores;(2)
- ▶ Médico;
- ▶ Fisioterapeutas; (3)
- ▶ Fonoaudiólogo;
- ▶ Terapeuta Ocupacional;
- ▶ Psicólogo;
- ▶ Guias (Profissionais de equitação);(4)
- ▶ Alimentação e Assistência médica dos animais.

PARCERIAS

Diante do apresentado, vimos até vocês representantes da Vale S.A buscar uma parceria afim de subsidiar as demais necessidades para execução deste projeto único e de grande importância para nosso município.

Sendo necessário:

- ▶ Ampliação e adequação da estrutura física (a construir), conforme apresentado na planta do projeto;
- ▶ Construção da cobertura de toda a estrutura da Arena (conforme planta do projeto);
- ▶ Iluminação devida e necessária para toda a estrutura da Arena;
- ▶ Fornecimento de todo o material necessário para implementação e execução do projeto (material pedagógico, material de escritório, material de cozinha) conforme detalhado no corpo do memorial descritivo.

ATENDIMENTO

A Proposta de atendimento acontecerá nos horários comerciais de:

8h00 as 12h00

13h00 as 17h00 de segunda a Sexta.

Com Atendimento interdisciplinar com duração de 30 minutos para cada paciente e intervalos de descanso para o profissional e o animal de 20 minutos entre as sessões.

Considerando nesta primeira fase do projeto um atendimento dia de cerca de 40 pacientes por dia.

VÍDEOS E RELATOS VERDADEIROS

<https://www.youtube.com/watch?v=Fd9YvFGVyA0>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais:

A estruturação do Projeto de Equoterapia resultará na prestação de um serviço fundamental à sociedade local, uma vez que Mariana – MG é carente deste tipo de serviço de saúde, se tornando assim referência em toda nossa região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma segunda Fase do projeto, compreende na construção de uma clinica dotada de todos os mecanismos de atendimento para oferecer aos pacientes maior cobertura e qualidade nas terapias multidisciplinares.

Vale ressaltar que os atendimentos prestados através deste projeto são totalmente gratuitos, beneficiando a priori famílias carentes, assistidas pelas instituições do município de Mariana, famílias cadastradas pelos órgãos sociais municipais.

CENTRO DE EQUOTERAPIA “PEQUENO ARTUR”

“Um sonho que se sonha só, é apenas um sonho, porém quando sonhamos juntos fazemos acontecer e virar uma realidade”

OBRIGADA!!!

COORDENADORA DO PROJETO

PRISCILLA AMARAL

priscilla.amaral@ymail.com

(31) 982057468



DECLARAÇÃO.

A Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur inscrito no CNPJ sob o nº 42.598.577/0001-97, com sede a Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos 20, Bairro LOTEAMENTO BOUGANVILLE, Cidade Mariana MG, CEP 35.423-050, possuidora do endereço eletrônico equoterapiapequenoartur@gmail.com e telefone (31) 995050245, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por sua presidenta infra assinado, informar e declarar:

O Artigo 28º do estatuto social da Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur determina. Vejamos:

"Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitorias, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benéficos, direta e indiretamente por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes – sejam atribuídos respectivos atos constitutivos, salvo se deliberar de forma diferente a assembleia geral." Grifo Nosso.

Diante do exposto, ratifica-se que os diretores, conselheiros, sócios, instituidores da presente associação não percebem remunerações em razão das suas competências, funções ou atividades.

Atenciosamente,

Mariana, 29 julho de 2022.

Atenciosamente:

Priscilla Amaral
Presidente da Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur
CNPJ nº 42.598.577/0001-97.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

INTERPRINT LTDA

NOME

PRISCILLA AMARAL ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

MG10333871 SSP MG

CPF

038.876.036-21

DATA NASCIMENTO

21/02/1978

FILIAÇÃO

JOSE WAGNER DE ALMEIDA
 SOLANGE MARIA AMARAL
 ALMEIDA



PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00576381805

VALIDADE

05/03/2023

1º HABILITAÇÃO

30/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1635227120

OBSERVAÇÕES



Rivella Anival Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

MARIANA, MG

DATA EMISSÃO

09/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Diretor DETRAN/MG

46886428475

MG530131080

ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1635227120



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.150/0001-16
 Inscr. Estadual 092.322126.0087
 Av. Bartolomeu, 1200 - 17º Andar - Aldeia
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 Nº: 271812052

Controle:
 02.144/R4SODBB298/0040

Emissão: 03/02/2021 Imposto de Renda nº 1.51.38 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pela Regime Especial PTA Nº 45.00009752.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ARLINDO ANDRE LAGE SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7005425803

VIL DEL REI CONDOMINIO 19 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004308037	RESIDENCIAL	Residência

VILA DEL REI

MARIANA - MG

CEP: 35420-000

MEDIDOR Nº: AGA704072128

Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
06/01	03/02	05/03	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	3936	4440	1	513

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	513	0,94611397	485,33

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		53,01
Juros 1% ann sobre conta 12/2020 pg 21/01/21		2,27
Correção IGPM sobre conta 12/2020 pg 21/01/21		2,13
Multa 2% sobre conta de 01/2021		11,49
Compensação DMIC 12/2020		7,36

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,63155000	
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)		10,30
BANDEIRA AMARELA		

CPF: 868.449.626-49 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO DFAF.193C.858B.71D4.53D3.744E.CDA9.CDB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
FEV/2021	25/02/2021	R\$ 546,87

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	339,73	0,83	R\$ 2,81
PASEP	339,73	3,81	R\$ 12,94
COPINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Dias de Faturam.	Valor (R\$)
JAN/2021	575	31	
DEZ/2020	304	29	
NOV/2020	480	31	
OUT/2020	688	31	
SET/2020	557	29	
AGO/2020	567	31	
JUL/2020	547	31	
JUN/2020	551	30	
MAY/2020	672	31	
ABR/2020	533	30	
MAR/2020	597	31	
FEV/2020	513	30	

JAN/2021 Band. Amarela - FEV/2021 Band. Amarela
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.757, de 18/08/2020.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL - É MAIS FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 Acesse www.cemig.com.br

CÓDIGO DE CÉDULO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008036904582	25/02/2021	R\$ 546,87

REFERENTE A: FEV/2021 Nº DA INSTALAÇÃO: 3004308037

83680000005-3 46870138002-3 31503651311-4 08036904582-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLID

NOME
MARLY GOMES DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7305555 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
988.524.936-20 27/10/1973

RELACÃO
NELSON MARQUES SANTANA
MARIA CIPRIANA GOMES SANTANA



PERMISSÃO ACC CATHAR
 [Redacted] [Redacted] **B**

Nº REGISTRO
03953807879

VALIDADE
11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2001

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2257233276

OBSERVAÇÕES

Marly Gomes de Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
20/08/2021

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

04208608538
MG599894660

PROIBIDO PLASTIFICAR
2257233276





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.081.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.122136-0067
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Alameda
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - Minas Gerais

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 402303101

Controle:
3021//0035

Emissão: 05/07/2022 Imprensa: 06/07/2022 11:05:08 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

VALERIO VIEIRA SANTOS
 RUA CAMINHO NOVO 353 CS
 PASSAGEM DE MARIANA
 MARIANA - MG
 CEP: 35421155
 MEDIDOR Nº: APD092034444

Nº DO CLIENTE: 7003651097

Nº da Instalação 3010500069	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Datas da Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencion
Anterior 03/06	Atual 05/07	Próxima 03/08

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	23687	23854	1	167

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	167	0,80663741		134,68
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Contrib. Custeio Ilum. Pública				Valor R\$ 17,96
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
	0,63339751			

CPF: 420.933.256-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



1645012674

NOME
BRUNA DRUMOND RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG8138375 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
059.740.106-39 20/10/1981

FUNÇÃO
**RONALDO CARVALHO
 RIBEIRO SANTOS
 LÍCIA MARIA DRUMOND
 RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Redacted] [Redacted] **B**

RF REGISTRO
04503802308

VALIDADEZ
05/07/2023

1ª emissão
22/10/2008

ORGEMACIAS
 A /

Bruna Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
09/07/2018

Alessandro Amaro da Matta

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DE TRAN-MG

50609021305
 MG536930660

ASSINATURA DO EMISSOR

1645012674

MINAS GERAIS





TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTA - PESSOA FÍSICA

Data/Hora Impressão | 03/05/2021 | 12:31 | Protocolo | 20213503000201
Número e Nome da Agência | 3503 | MARIANA
Nº da PAB | 3503 | Nº da Conta | 010878036
Titular | BRUNA DRUMOND RIBEIRO
CPF | 05974010639

ENVIO DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO:

ENDEREÇO
Rua/Av | RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS | Número | 243 | Compl. |
Bairro | GALEGO | Cidade | MARIANA | CEP | 35420000 | UF | MG
 TELEFONE DDD | 31 | CELULAR | 997890477

O CLIENTE SOLICITA AO BANCO ENCERRAMENTO DA CONTA ACIMA INDICADA PELO MOTIVO DE
CLIENTE DESLIGADO DA EMPRESA

O CLIENTE está ciente de que para viabilizar o encerramento da conta deve atender todas as condições previstas neste Termo

VALORES PENDENTES DA CONTA CORRENTE

Saldo em Conta Corrente R\$ 0,00
 Juros Acumulados até a data R\$ 0,00
 Tarifas Pendentes R\$ 0,00
 IOF R\$ 0,00
 Seguro Ch. Especial R\$ 0,00

Valores atualizados de Empréstimos: R\$ 0,00

Valores das Dívidas em atraso: R\$ 0,00

VALORES NESTA DATA PARA ZERAR O SALDO DA CONTA CORRENTE: R\$ 0,00

O CLIENTE solicita que o saldo credor residual da conta:

Seja transferido para a conta no Santander abaixo indicada
Titular _____ Agência _____ Conta _____
 Seja mantido na conta e o próprio cliente fará a retirada dos recursos, transferência para outra Instituição ou Ordem de Pagamento

CARTÕES MÚLTIPLOS VINCULADOS A CONTA CORRENTE:

Nome Produto Cartão:	Número Cartão:	Qtd Adicionais:	Opção Cliente:
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
			<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HEYDRYCK AMORIM DE SOUZA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M7105079SSPMG



CPF
028.309.056-10

DATA NASCIMENTO
30/08/1975

FILIAÇÃO
CARLOS FRANCISCO DE SOUZA LIMA
MARIA DAS GRACAS AMORIM DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00417879413

VALIDADE
11/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
13/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

87801088515
RJ296415065

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1312361959

PROIBIDO PLASTIFICAR

1312361959

ANU
20

CREBITO →

CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO - MG



HEYDRYCK AMORIM DE SOUZA LIMA
RUA IMBUJA NO 127 CASA ROSARIO
35422-165 MARIANA MG

13746

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marta Lydina Silva Rezano

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo: 1/2005 (Rev. 1/2007)

NO-17.171.202

19/04/2018

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

GERALDO DE ASSIS CEZARIO
LAURA DA SILVA RAMALHO CEZARIO

DATA DE NASCIMENTO

PIRANGA-MG

12/8/1992

NASC. LV-39 PL-93

PIRANGA-MG

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

PII-2623

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

2 VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

110.121.426-04

Nome

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

Nascimento

12/08/1992





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia

Série: 01

NF: 3951

Controle:
3019//0025

Emissão: 06/06/2022 Impressão: 06/06/2022 07:21:18 Tarifa Social de Energia Elétrica - TS
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

RUA AGUAS FERREAS 144 CS B

ALTO CRUZ

OURO PRETO - MG

CEP: 35400000

MEDIDOR Nº: AMF123071636

Nº DO CLIENTE: 7204

Nº da Instalação
3003921855

Subclasses
RESIDENCIAL

Datas de Leitura

Anterior
10/05

Atual
06/06

Próxima
06/07

Modalidade
Tarifa C

Autenticação mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO



NOME

FABIANO GERALDO PEREIRA

REGISTRO

006689-G/MG

Este Dadois tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei e 196 de 07/05/75.



ASSISTENTE SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Justiça

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF -

6

CATEGORIA

BACHAREL

EMISSÃO

08/07/2022

VALIDADE

28/02/2024

VIA

1

NASCIMENTO

09/06/1973

FILIAÇÃO

GERALDO EMILIO PEREIRA
MARIA DE LOURDES GURGEL PEREIRA

IDENTIDADE

M-5 995 601

EMISSOR

SSP - MG

EXPIÇÃO

03/02/1999

CPF

956.105.706-97

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF

ITABIRITO - MG

Assinatura do Presidente do CREF

Marcelo Mendes Basso

LEI 9.696 DE 01/09/98

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

367
3907



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIÃO
CREF 6 / MG

Rua Bernardo Guimarães, 2766 - Santo Agostinho
30140-085 Belo Horizonte - Minas Gerais

MG-006689
FABIANO GERALDO PEREIRA
EST. DA LIGAÇÃO, 36
MEU SÍTIO
35450-000 ITABIRITO
MG

Correios REGISTRADO URGENTE
Registered Priority

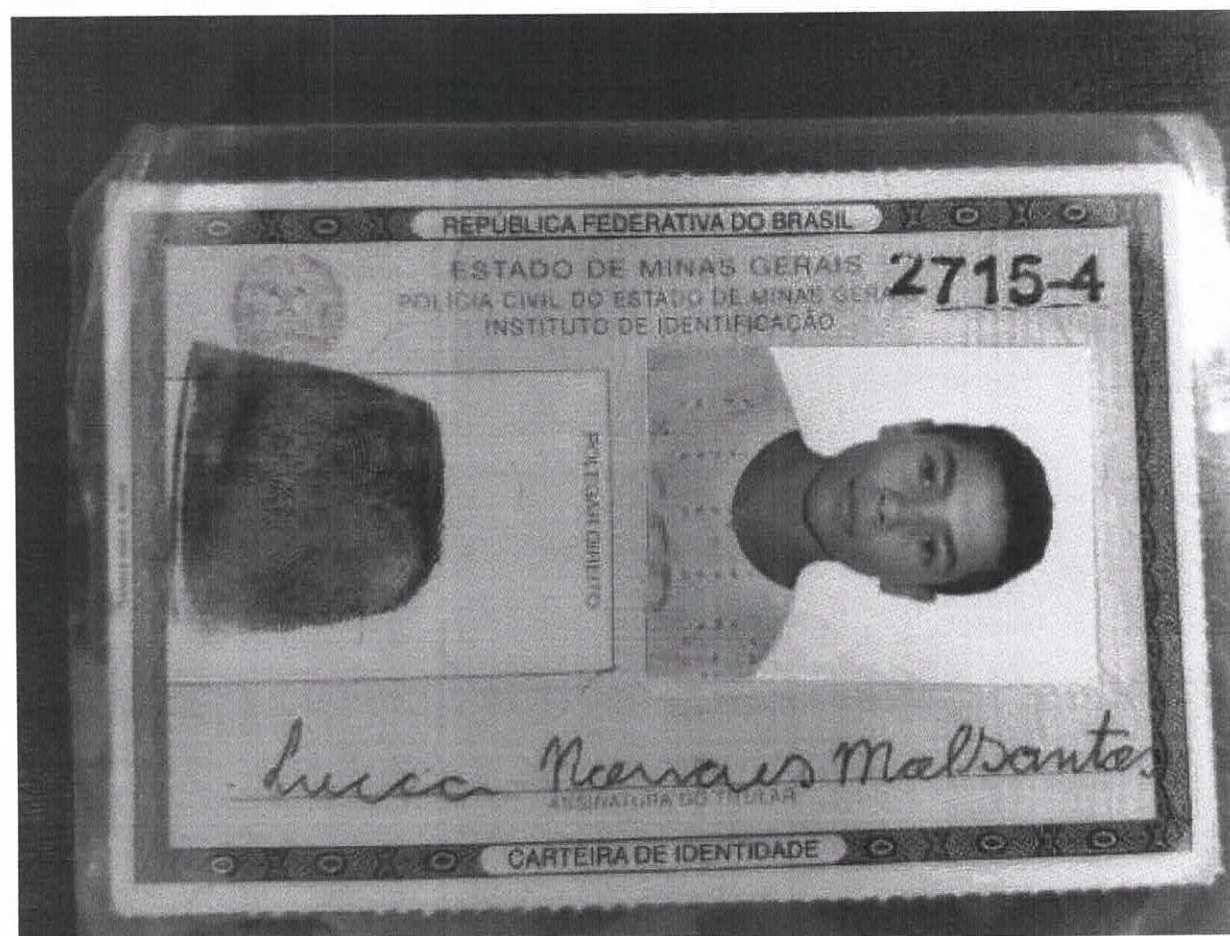
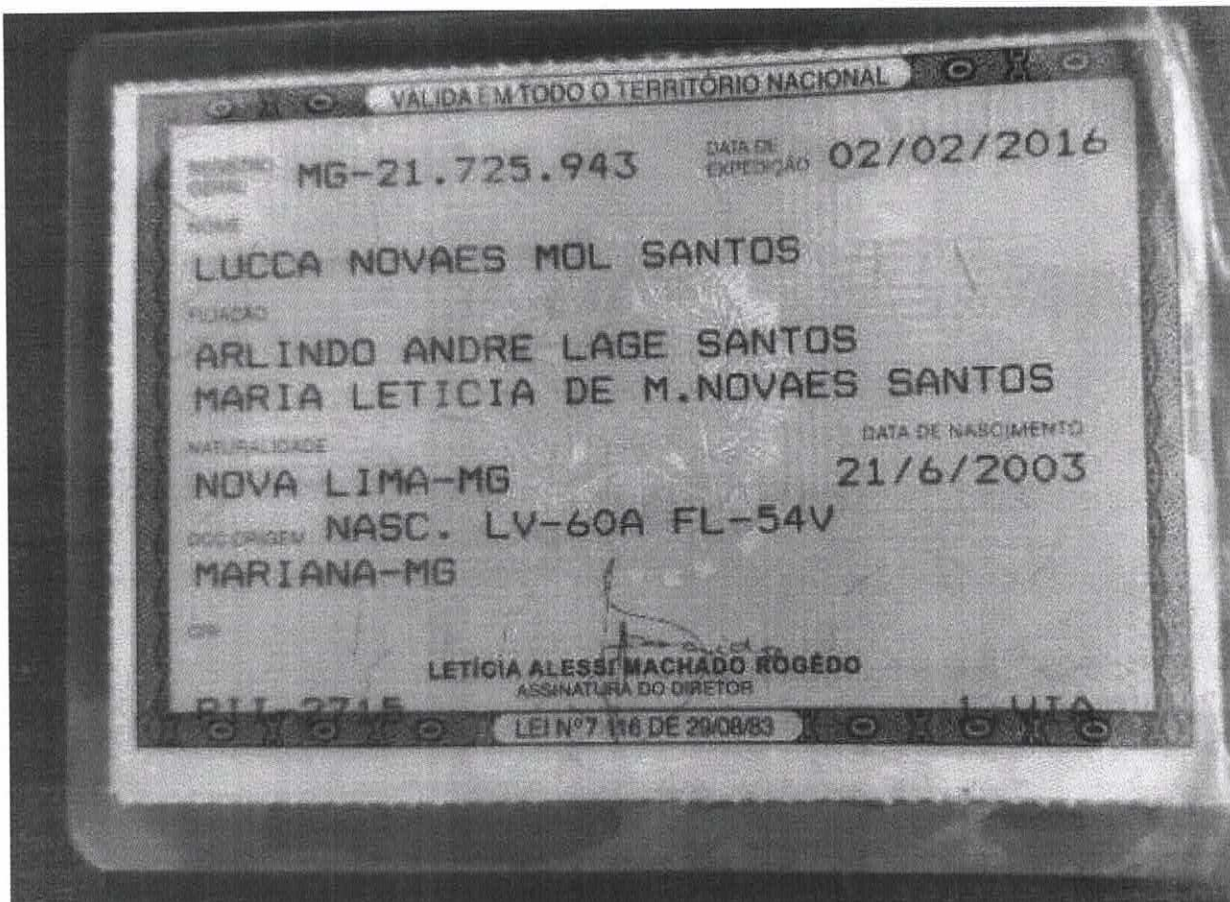
Recebido: _____
Assinatura: _____
Doc. _____

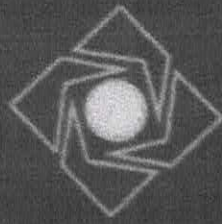
AR MP

BR 73990769 6 BR

PESSO (R\$) 10,00

Correios
CORRESPONDENTE REGISTRADO
AR
391247/ITABIRITO - SP
CREF 6ª Regi





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

082.300.656-59

Nome

LUCCA NOVAES MOL SANTOS

Nascimento

21/06/2003





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
 www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LUCCA NOVAES MOL SANTOS
 RUA CABO VERDE 50 AP 403
 CRUZEIRO
 30310-260 BELO HORIZONTE, MG
 CPF 082.300.656-59

Nº DO CLIENTE
7205368473

Nº DA INSTALAÇÃO
3001959087

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
JUL/2022	17/08/2022	126,39

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº083681314 - PTA Nº45.000014006.81

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura ANTERIOR 30/06 ATUAL 22/07 PRÓXIMA 23/08	Data de Emissão 27/07/2022
---------------------------------------	---------------------------------	--	---	--------------------------------------

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD167089256	14.457	14.592	1	135

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	135	0,83176692	112,28
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			14,11
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,85313000	

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JUL/22	135	5,86	23
JUN/22	0	0,00	0
MAI/22	0	0,00	0
ABR/22	0	0,00	0
MAR/22	0	0,00	0
FEV/22	0	0,00	0
JAN/22	0	0,00	0
DEZ/21	0	0,00	0
NOV/21	0	0,00	0
OUT/21	0	0,00	0
SET/21	0	0,00	0
AGO/21	0	0,00	0
JUL/21	0	0,00	0

Reservado ao Fisco
7627.C783.FB9D.1BD6.B999.724A.3A2D.1765

	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	112,28	18,00	20,21
PASEP	92,07	0,75	0,69
COFINS	92,07	3,49	3,21

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Código de Débito Automático
008115353222

Instalação
3001959087

Vencimento
17/08/2022

Total a Pagar
R\$ 126,39

JUL/2022

Pague pelo PIX



8363000001-2 26390138000-0 58830535011-2 08115353222-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG **000.964.453**

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ANDRESSA CONSOLAÇÃO DAS
DORES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
BETIM
MG
BRASILEIRA



PRESENTE

V

20820645

FILIAÇÃO
NELSON DAS DORES

MARIA DAS GRAÇAS DIONISIO
DAS DORES

CPF DATA DE EMISSÃO
089.564.926-89 18/09/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
25/10/1986 **18/09/2024**

IDENTIDADE
MG15765758

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPC-MG



Andressa Consolação das Dores

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.003/2010
DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
DE 12/07/13 E LLI 6.296 DE 07/05/15

PROIBIDO PLÁSTICAS

MARIA DAS GRACAS DIONISIO Nº DO CLIENTE: 7001387710
 RUA VINHATICO 50 CS Nº da instalação: 3003389709 Subclasse RESIDENCIAL Classe Manufasico
 ROSARIO
 MARIANA - MG
 CEP: 35422188
 MEDIDOR Nº: AMH161194535

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	12253	12352	1	99

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	99	1,13445378	112,29

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,45
Juros 1%am sobre conta 02/2022 pg 10/03/22	0,29
Correção IPCA sobre conta 02/2022 pg 10/03/22	0,29
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	20,97



CPF: 027.074.326-01 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 0645.0B51.E99A 917B.5564.F634.8920.3D22

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2022	27/04/2022	R\$ 127,32

	Base de Cálculo (R\$):	Alíq. (%)	Valor (R\$)
ICMS	78,60	0,76	R\$ 0,59
PASEP	78,60	3,53	R\$ 2,77
COFINS			

Mês/Ano	Consumo de Medição		Dias de Faturam.
	kWh	kWh/dia	
MAR/2022	109	3,40	32
FEV/2022	141	4,86	29
JAN/2022	187	6,03	31
DEZ/2021	146	5,21	28
NOV/2021	143	4,46	32
OUT/2021	93	3,20	29
SET/2021	102	3,09	33
AGO/2021	112	3,61	31
JUL/2021	116	4,00	29
JUN/2021	119	3,71	32
MAI/2021	104	3,71	28
ABR/2021	106	3,48	31

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Para pagar esta fatura pelo PIX

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 010022 A C/CEMIG em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, de quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5002762525), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021, executando eventuais débitos que sejam posteriormente constituídos durante o período em questão, irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão.
 MAR/2022 Band. Esc. Hídrica - ABR/2022 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais.
 RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL, DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00003897091	27/04/2022	R\$ 127,32

CEMIG 3003389709
 REFERENTE A 47320138001-4 22636493011-2 00033897091-6

